

TRIBUNAL DE CONTAS
Aviso n.º 58/2011 de 5 de Abril de 2011

Para efeitos do disposto no artigo 89.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, torna-se público que o Ministério Público, no âmbito dos processos abaixo mencionados, declarou não requerer procedimento jurisdicional, pelo que os órgãos de direcção, superintendência ou tutela sobre os visados poderão exercer o direito de acção no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso:

Entidades auditadas	Número dos processos	Número dos relatórios
Centro de Saúde da Horta (gerência de 2004)	05/120.1	VIC-15/2005-FS/SRATC
Unidade de Saúde da Ilha do Pico (gerência de 2004)	05/120.4	VIC-19/2005-FS/SRATC
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada – SMAS (processo de pessoal)	05/104.02	AUDIT-1/2006-FC/SRATC

30 de Março de 2011. – O Subdirector-Geral, *Fernando Flor de Lima*